



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

## **PORTARIA REITORIA UENF SEI N.º 23/2020 DE 29 DE MAIO DE 2020**

Dispõe sobre o prazo de vigência das medidas previstas na Portaria Reitoria 21, de 14 de maio de 2020, e dá outras providências.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº SEI-260009/000382/2020,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº SEI-260009/000549/2020,

**R E S O L V E :**

Art. 1º As medidas previstas na Portaria Reitoria nº 21, de 14 de maio de 2020, passam a vigorar até o dia 15 de junho de 2020, resguardada a possibilidade de prorrogação deste prazo.

Art. 2º O art. 3ª da Portaria Reitoria nº 21, de 14 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - A modalidade de Ensino a Distância, somente poderá ser executada nas situações nas quais esta modalidade de ensino já esteja prevista nos projetos pedagógicos dos cursos ministrados no âmbito do Consórcio CEDERJ e Universidade Aberta do Brasil (PROFMAT- Mestrado Profissional em Matemática)."

Art. 3º - O Art. 16 da Portaria Reitoria nº 21, de 14 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16 - Serão adotadas medidas visando possibilitar a consecução do processo decisório por meios eletrônicos e remotos.

§ Primeiro - As reuniões dos Conselhos, Colegiados e Câmaras, quando estritamente necessárias, poderão ser realizadas, sem prejuízo do caráter deliberativo, por videoconferência, ou outro suporte eletrônico que permita reuniões remotas, garantindo sempre o direito de participação de todos os membros e a critério dos presidentes dos Conselhos, Colegiados e Câmaras.

§ Segundo - Os processos decisórios que demandem votação secreta, inclusive, mas não restrito à, eleições de Chefias, Coordenações, Direções, membros de Conselhos, Colegiados, Câmaras e Comissões poderão ser realizados por via eletrônica, observado o disposto no processo SEI-260009/000464/2020.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Raul Ernesto Lopez Palacio**

**Reitor**



Documento assinado eletronicamente por **Raul Ernesto Lopez Palacio, Reitor**, em 29/05/2020, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **5002961** e o código CRC **B2FC144F**.

Referência: Processo nº SEI-260009/000549/2020

SEI nº 5002961